



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.056/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

GERAL 513  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 1.185.19 Pag. 179  
Data 24/07/19  
Francisco Pinheiro  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Hora \_\_\_\_\_

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de, ASSISTENTE SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/	Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
01	ASSISTENTE SOCIAL	R\$.2.500,00      20 hs

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá a ordem de classificação em processo seletivo simplificado, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Assistência Social, mais especificamente no Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente – CICA;

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento dos menores albergados no CICA;

Art. 3.º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.


Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE

  
FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

  
ALEX WANCURA PEDRON  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO